



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

Lei nº 1.945/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

Denomina de Rua Iraci Maria da Silva, a Rua Projetada, denominada Muro do Carmelo e dá outras providências.

LEONID SOUZA DE ABREU, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a presente Lei.

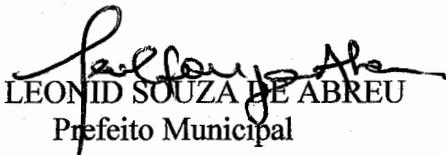
Art. 1º - Fica denominada de Rua Iraci Maria da Silva, a Rua Projetada denominada Muro do Carmelo, localizada entre as ruas Eliziário Leitão e Vicente Bezerra, com inicio na residência de Josefa Soares da Mota e término na residência de Tereza Alves de Souza, no Bairro da Esperança, compreendendo as quadras 001 e 002 da Zona 02, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 18 de fevereiro de 2011.


LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal